



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1107

LEI Nº 003/2007

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder subsídios a pessoa física ou jurídica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel de prédio urbano à pessoa física ou jurídica no valor de até R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais para instalação de indústria artesanal no Município de Alto Paraíso, por prazo indeterminado.

Art. 2º A empresa se compromete a oferecer 05 (cinco) empregos diretos a moradores do Município de Alto Paraíso.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO,
Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 28 Janeiro 2007

Edição N. 7909